LEI Nº 1713/2000

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL.

JACIR ANTÔNIO SALVI, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, para o Exercício de 2000, no seguinte Programa:
ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
FUNÇÃO: Assistência e Previdência
PROGRAMA: Programa de Formação de Patrimônio do Servidor Público.
ATIVIDADE: Previdência Social e Segurados PASEP
3.2.8.0. – Contribuição para Formação do PASEP.....R$ 10.000,00
OBJETIVO: Contribuir, o Município e as respectivas entidades de administração indireta, destinadas a corrigir distorções de renda e à formação de um patrimônio individual progressivo para o servidor público.

Art. 2º: - O Crédito Especial aberto por esta Lei terá cobertura financeira no seguinte órgão e rubrica:
RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.99.999.2999 – Reserva de Contingência
9.0.0.0.00.00 – Reserva de Contingência.....R$ 10.000,00

Art. 3º: - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 23 de maio de 2000.

JACIR ANTÔNIO SALVI
PREFEITO MUNICIPAL